



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO ON-LINE Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRMDF), Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, torna público que, na data, horário e local indicados no item 1 deste Edital, será realizada Licitação, na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinados a pessoas físicas e jurídicas, para a venda de bens móveis de sua propriedade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, contrato por meio do pregão eletrônico nº 7/2022, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 97, regendo-se o presente Leilão pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, do Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 72/2019, bem como pelas condições gerais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO

- 1.1 Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E CORRELATOS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL.
- 1.2 Data da realização do Leilão:** 26/10/2022 – (quarta-feira).
- 1.3 Horário:** 14 horas (hora de Brasília).
- 1.4 Local:** através do site www.danielgarcialeiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão:

- 2.1.1 pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas**, com capacidade civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação com foto válido em todo território nacional e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, este com firma reconhecida ou cópia devidamente autenticada em cartório;
- 2.1.2 pessoas jurídicas**, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem os documentos descritos no item 4, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

procuração autenticada, instrumento público ou particular, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 NÃO poderão participar do leilão:

- a) empregados e/ou conselheiros ativos do CRM-DF, bem como seus cônjuges ou companheiros;
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) os interessados que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO CADASTRAMENTO

- a. Para participar do leilão, os interessados **deverão se cadastrar em até 48 (quarenta e oito) horas** antes do leilão no endereço eletrônico do leiloeiro na internet, www.danielgarcialeiloes.com.br.
- b. Os interessados deverão, quando do cadastramento anexar em campo próprio do sistema, todos os documentos descritos no item 4.
- c. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.
- d. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou entidade promotora do leilão ou do leiloeiro contratado, por eventuais danos decorrentes de uso indevido do login e da senha de acesso, ainda que por terceiros.

2- DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Conforme descrito, no item acima, os interessados deverão, por ocasião do seu cadastramento no site oficial do leiloeiro, apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 PESSOAS FÍSICA:

- 4.1.1.1** Documento de identidade com foto, válido em todo território nacional, ou de seus procuradores, desde que apresentem procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

4.1.1.1.1 Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação somente modelo com foto).

4.1.1.1.2 NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.1.3 Comprovante de residência.

4.1.2 PESSOA JURÍDICA:

4.1.2.1 Cartão de inscrição no CNPJ;

4.1.2.2 Atos constitutivos e alterações;

4.1.2.3 Inscrição estadual;

4.1.2.4 Comprovante de endereço da empresa;

4.1.2.5 Documentos pessoais do seu representante legal, quando for o caso: documento de identidade e CPF.

4.2 Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados por cópia devidamente autenticadas em cartório.

4.3 A não apresentação dos documentos especificados neste item implicará na imediata desqualificação do interessado para participação do leilão.

3- DOS BENS

5.1 Os bens a serem apreçados constituem 12 (doze) lotes, descritos, caracterizados e avaliados por valor mínimo, conforme Anexo I deste Edital



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

5- DA VISITAÇÃO

- 5.1 A visitação pública dos lotes ocorrerá **SOMENTE no dia 25 de outubro de 2022**, nos locais onde os bens encontram-se depositados, mediante agendamento prévio com o escritório do leiloeiro, **através do telefone 0800-2787431**.
- 5.2 O prazo para agendamento de visitação se encerra no dia 24/10/2022.
- 5.3 **Os locais onde os lotes estão armazenados estão descritos no Anexo I deste edital.**

6 DOS LANCES

- 6.1 Os lances deverão ser ofertados através do site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, em moeda corrente nacional, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.
- 6.2 O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.
- 6.3 Os lances ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis**. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 6.4 O licitante poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.5 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.6 O simples oferecimento de um lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação dos termos deste edital e seus anexos.

7 DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

- 7.1 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Anexo I deste edital.

8 DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

- 8.1 Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do bem (valor final ofertado).
- 8.2 O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

9- DO PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

- 9.1 O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão. Ao final do leilão será encaminhado e-mail aos arrematantes com as informações dos dados bancários correspondentes.
- 9.2 A comissão do leiloeiro na proporção de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate.
- 9.3 O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.
- 9.4 O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao órgão responsável.
- 9.5 Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo do CRM-DF, voltar a ser leiloado no mesmo evento.

10- DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

- 10.1 Os comprovantes de pagamento da arrematação e comissão deverão ser enviados para o e-mail contato@dgleiloes.com.br.

11 DA RETIRADA

- 11.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 11.2 O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega ao(s) arrematante(s) do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 11.3 Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, será encaminhado ao arrematante, através do e-mail cadastrado no site oficial do leiloeiro, a Nota de Venda.
- 11.4 O(s) bem(s), será(ão) disponibilizado(s) pelo CRM-DF para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida (se for o caso).
- 11.5 O prazo para retirado dos bens será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do aviso que o(s) bem(s) pode(m) ser(em) retirado(s), sendo que este aviso ser feito pelo leiloeiro por e-mail.
- 11.6 A retirada do(s) bem(s) será(ão) feita(s) mediante agendamento prévio com o escritório do Leiloeiro, pelos telefones 0800-2787432.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

- 11.7** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao CRM DF, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 11.8** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do CRM DF, constante do bem arrematado.
- 11.9** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo CRM DF, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao CRM DF ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 11.10** Os veículos objeto do presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de **GUINCHO ou PLATAFORMA**. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação da retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) retornará(ão) para ser leiloados em outra oportunidade, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.
- 11.11** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de sua propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

12 DAS SANÇÕES

- 12.1** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo o CRM-DF, garantida o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- 12.1.1** Perda do valor já pago, quando não for pago o valor do sinal ou do complemento, conforme disposto neste edital, salvo autorizado o pagamento em atraso com multa e este for efetivamente realizado com observância aos prazos estabelecidos no item 9.
 - 12.1.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRM-DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 12.1.3** Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, quando não houver sido efetuado nenhum pagamento referente ao lote (integral, sinal ou complemento), que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 12.2** A mesma sanção prevista no subitem **12.1.2** e a perda do valor pago, sinal, complemento ou integral, conforme o caso, garantido o contraditório e a defesa prévia do interessado, também serão aplicáveis:
- 12.2.1** às pessoas jurídicas e físicas que durante a realização do leilão, tentarem impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, e
 - 12.2.2** aos arrematantes que tenham efetuado declaração falsa para fins de participação na licitação, mesmo que constatada a situação impeditiva posteriormente ao encerramento da Sessão Pública.
- 12.3** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 12.4** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13 DO SISTEMA

- 13.1** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.
- 13.2** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

- 13.3** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14 DA ATA

- 14.1** Encerrado o Leilão, será lavrada pelo leiloeiro, ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos transcorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 15.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, devendo o CRM-DF julgar e responder em até 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a CRM-DF, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão (sessão pública), as falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.4** Eventuais impugnações relativas a este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, através do e-mail compras@crmdf.org.br.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.
- 16.2** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão.
- 16.3** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

- 16.4 As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenização pela CRM-DF.
- 16.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão, com base na legislação em vigor.
- 16.6 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Leilão do CRM DF.
- 16.7 Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.
- 16.8 Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.
- 16.9 A Comissão de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- 16.10 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção à valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).
- 16.11 Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Justiça de Brasília – Distrito Federal.
- 16.12 Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do CRM-DF e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Leilão.
- 16.13 Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no CRM DF.
- 16.14 Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br ou pelo telefone 0800- 2787431.

Brasília, 5 de outubro de 2022.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 01	1 - Balcão para atendimento com divisória, com prateleiras, 2 mesas, cor argila. 1 - Balcão para atendimento com porta, cor argila. 1 - Mesa de som Phonic. 24 - Poltrona giratória cinza. 2 - Conjunto em madeira nove módulos. 1 - Conjunto em madeira sete módulos. 1 - Conjunto em madeira cinco módulos. 10 - Microfone Roland com suporte de ferro. 1 - Mesa em madeira (Escaninho) 1 - Bancada em madeira com três portas. 1 - Aparelho de som Alesis-Matica 500. 18 - Microfone Waldman S580 2 - Mesa para escritório 2822 azul. 7 - Balcão expositor. 6 - Quadro de aviso em feltro. 1 - Tela de projeção. 1 - Mesa azul com gaveteiro. 1 - Guilhotina Santrandre. 1 - Quadro branco. 1 - Divisória com quatro painéis. 1 - Console Slim Piso sem impressora. 1 - Impressora IM402 Dual Térmica Guil. 1 - Persiana vertical em tecido juta. 6 - Mesas. 1 - Mesa orgânica com gaveteiro.	1.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
------	--------------------	--------------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

LOTE 02	11 – Microcomputador HP estação de trabalho. 1 – Nobreak HNS. 35 – Microcomputador Lenovo. 1 – Notebook HP Pavilion 2V 6.000. 1 – Skanner Kodak i 1220. 1 – Skanner Kodak i 1220 com mesa digitalizadora tamanho A3. 1 – Microcomputador estação de trabalho com licença de Software do Skanner Kodak. 10 – Microcomputador Dell Optiplex 990. 10 – Microcomputador Dell 3010. 1 – Servidor Compag. 1 – Servidor Intel. 1 – Servidor Intel Pentium III. 1 – Servidor IBM. 1 – IBM Netinfinity 5100 2 HD de 18 GB. 1 – Computador All In One Card 2 duo 4 GB Memória.	900,00
---------	--	--------

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 03	1 – Balcão para atendimento. 1 – Sofá de três lugares. 1 – Máquina Copiadora Mita DC-3060. 29 – Arquivos de Aço com 4 gavetas. 1 – Carrinho de carga, estrutura de ferro. 1 – Cadeira giratória. 1 – Mesa para Impressora. 1 – Mesa com dois gaveteiros laterais. 1 – Transsonica TS 1060 3 Equipamentos. 1 – Shaip Sharp.	800,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 04	18 – Armário Baixo L 90x A 73 P 50. 8 – Armário Alto coluna L 90x A 159x P 50.	300,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 05	8 – Microcomputador Novadata 1 – Calculadora Procalc LP – 45. 3 Estabilizador SMS. 1 – Relógio de Ponto Pontual. 13 – Microcomputador HP Estação de Trabalho. 2 – Aparelho de Ar Condicionado Springer. 1 – Estabilizador Shara. 1 – Scanner HP Scanejet 8250.	900,00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

- 1 – Estabilizador CMM.
- 2 – Aparelho Combo DVD Player / Vídeo Cassete.
- 1 – Aparelho de DVD Sony.
- 1 – Televisão Philips 14' polegadas.
- 1 – Vídeo Cassete VCD JVC.
- 1 – Aparelho Telefônico Intel Bras.
- 1 – Cadeira Fixa em couro.
- 1 – Impressora HP DESK JET 695c.
- 3 – Computador N/C.
- 5 – Nobreak N/C.
- 1 – Impressora Epson Matricial.
- 2 – Notebook Toshiba.
- 1 – Projetor Portátil Traveles CD 11.
- 1 - Vídeo Cassete Sony 7 c.
- 3 – Microcomputador Dell.
- 1 – Plastificadora P-240.
- 3 – Impressora HP Desk Jet 6127.
- 2 – Servidor Dell Powered GE2600.
- 1 – Impressora Lazer Jet 1200 Series.
- 1 – Guilhotina.
- 2 – Nobreak Ernemax Power Guard II.
- 1 – Aparelho de Fax Panasonic KX FHD1 33DF
- 1 – Trituradora de Papel Aurora.
- 3 – Calculadora.
- 1 – Fax Philco.
- 1 - Estabilizador SMS.
- 1 – Estabilizador TEC.
- 1 – Estabilizador IBL.
- 1 – Estabilizador Star Line.
- 3 – Impressora Epson.
- 1 – Máquina de escrever IBM 6783.
- 1 – Máquina de preencher cheque.
- 1 – Leitora de cartão de ponto.
- 1 – Equipamento de passar Slide.
- 1 – Estabilizador CMM.
- 1 – Estabilizador N/C 431.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 06	6 – Estante de Aço reforçada com 6 bandeijas em chapa. 17 – Estante de Aço com 6 prateleiras. Tam: 1.98 x 0.92 x 0.42cm. 3 - Estantes de aço com 6 prateleiras cor cinza.	500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
------	--------------------	--------------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

LOTE 07	6 – Cadeira giratória Digitador. 6 – Cadeira Fixa Preta. 1 – Televisão Gradiente 21’. 1 – Suporte de Parede para televisão e vídeo. 3 – Forno micro-ondas Eletrolux. 1 – Suporte Volante para TV e Vídeo. 1 – Refrigerador Consul 146 LTS ET. 6 - Poltrona Giratória Cinza. 1 – Forno Elétrico Master Cheff. 1 – Bebedouro IBBL. 3 – Cadeira Branca. 3 – Poltrona Vermelha. 6 – Cadeira fixa para Copa. 1 – Máquina copiadora Image Runner 2200 Canon. 1 – Fogão Elétrico Hot Plate 1 boca. 1 – Forno Elétrico Philco 48L 220V. 1 – Poltrona 2 lugares.	300,00
---------	---	--------

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 08	1 – Calculadora Procalc LP-45 10 – Estabilizador SMS. 4 – Estabilizador Shara. 2 – Estabilizador CMM. 1 – Impressora Desk Jet 2300 DN. 1 – Aparelho Fax Brother, Multifuncional. 3 – Aparelho Telefônico. 1 – Protocolador TBA 2.0 Tecnibra. 1 – Megatoscópio. 1 – Multímetro digital. 1 – Câmera digital Sony 5.0 Megapixels. 1 – Impressora HP Lazer 2300 DN. 1 – Switch 3 com 24 portas. 1 – Estabilizador Smart. 1 - Impressora de Cheque Bematech. 1 – Impressora Brother HL 5250 DN. 9 – Impressora Brother Laser Policromática HL - 4040 CDN. 1 Fragmentadora de papel Leardership 7345 LSH. 1 – Câmera digital Sony H-20. 2 – Câmera digital Sony W 190. 2 – Scanner Docupen RC 805 Color. 2 – Gravador de voz Panasonic RR-US 470. 1 – Relógio de Ponto. 1 – Impressora Matricial Epson FX-2190.	200,00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 09	GM/ZAFIRA ELEGANCE, ANO 2010, PLACA HIG5849, RENAVAL 196012821, COR BRANCA	5.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 10	FIAT STRADA FIRE FLEX, ANO 2011, PLACA JIE9979, RENAVAL 263274950, COR BRANCA	9.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 11	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2012, PLACA JKA9611, RENAVAL 455914460, COR BRANCA	7.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
LOTE 12	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2012, PLACA JKA9622, RENAVAL 455913250, COR BRANCA	7.500,00